



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

DECRETO Nº 1.030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre antecipação do feriado para os profissionais da educação municipal, no dia 13 de outubro de 2026, em antecipação à comemoração do Dia dos Professores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal,

CONSIDERANDO que o Dia dos Professores é celebrado em 15 de outubro e representa o reconhecimento da contribuição desses profissionais à formação dos cidadãos;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os profissionais da educação municipal e a conveniência de antecipar a comemoração da data para o dia 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente da educação municipal, observadas as normas aplicáveis ao calendário escolar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, tradicionalmente comemorado em 15 de outubro, para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Bacabal.

§ 1º A antecipação de que trata este artigo não se estende aos servidores dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujo expediente permanecerá normal.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à execução deste Decreto e à adequação do calendário escolar, observada a legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSE ROBERTO COSTA
SANTOS:45331995349

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO COSTA
SANTOS:45331995349
Dados: 2026.10.09 20:02:03 -03'00'

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal